



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.697, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.375.000,00 (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 1.375.000,00 (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais)**, para inclusão da natureza de despesa com a **fonte de recursos 2.659.0000.000** nas seguintes dotações orçamentárias por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.34.00.00 – 265900000000 - Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	565.000,00
3.3.90.40.00.00 – 265900000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
TOTAL	R\$	1.215.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
4.4.90.51.00.00 – 265900000000 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.375.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 1.375.000,00 (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.698, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.057.478,00 (Um milhão cinquenta sete mil quatrocentos e setenta oito reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 1.057.478,00 (Um milhão cinquenta sete mil quatrocentos e setenta oito reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades Médicas		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.057.478,00
TOTAL	R\$	1.057.478,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.96.00.00 – 16590000000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.40.00.00 – 16590000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		720.000,00
TOTAL	R\$	720.000,00
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

9.99.99.00.00 – 16590000000 -A Classificar ou Reserva de Contin- gencia	R\$	287.478,00
TOTAL	R\$	287.478,00
TOTAL GERAL	R\$	1.057.478,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.699, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 504.744,72** (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 504.744,72 (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos)** de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 14604 de 23/12/2025, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, para inclusão do elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte de Recurso: 26590000000	R\$	504.744,72
TOTAL	R\$	504.744,72

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 504.744,72 (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

LEI Nº 14.700, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 882.198,04 (*Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 882.198,04 (*Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.93 - 1.600.0000603 - Indenizações e Restituições -	R\$	882.198,04
Total Geral	R\$	882.198,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 - 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 604	R\$	882.198,04
Total Geral	R\$	882.198,04

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.701, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.705.918,22 (*Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.705.918,22 (*Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 297	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria - Administração		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 775	R\$	718.918,22
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.		
3.3.90.32 - 1.501.0000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 865	R\$	1.747.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.33 - 1.501.0000000- Passagens e Despesas Com Locomoção - 944	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	2.705.918,22

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 104	R\$	500.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52- 1.501.0000000- Equipamentos e Material Permanente- 303	R\$	100.000,00
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 285	R\$	100.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.2207.2072 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.47- 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 424	R\$	200.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
19.364.2303.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 739	R\$	718.918,22
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 - Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52- 1.501.0000000- Equipamentos e Material Permanente- 874	R\$	99.000,00
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 867	R\$	99.000,00
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 859	R\$	99.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.35 - 1.501.0000000- Serviços de Consultoria - 945	R\$	140.000,00
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 912	R\$	100.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.501.0000000- Obras e Instalações - 1006	R\$	300.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1004	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	2.705.918,22

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

LEI Nº 14.702, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.649.000,00 (*Cinco milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 5.649.000,00 (*Cinco milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Media e Alta Complexidade		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	1.400.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.61 - 1.500.1002000 - Aquisição de Imóveis - 664	R\$	4.249.000,00
Total Geral	R\$	5.649.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 658	R\$	1.400.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 561	R\$	4.249.000,00
Total Geral	R\$	5.649.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.375.000,00** (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 1.375.000,00** (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais), para inclusão da natureza de despesa com a **fonte de recursos 2.659.0000.000** nas seguintes dotações orçamentárias por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.34.00.00 – 265900000000 - Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	565.000,00
3.3.90.40.00.00 – 265900000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
TOTAL	R\$	1.215.000,00
10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a Sede		
4.4.90.51.00.00 – 265900000000 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.375.000,00

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 1.375.000,00** (Um milhão trezentos e setenta cinco mil reais).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.257, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.057.478,00 (Um milhão cinquenta sete mil quatrocentos e setenta oito reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 1.057.478,00 (Um milhão cinquenta sete mil quatrocentos e setenta oito reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades Médicas		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.057.478,00
TOTAL	R\$	1.057.478,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.96.00.00 – 165900000000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.40.00.00 – 165900000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		720.000,00
TOTAL	R\$	720.000,00
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
9.99.99.00.00 – 165900000000 -A Classificar ou Reserva de Contingência	R\$	287.478,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

TOTAL	R\$	287.478,00
TOTAL GERAL	R\$	1.057.478,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 504.744,72** (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde dos Serv. Pub. Mun. de Rondonópolis – SERV SAÚDE autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 504.744,72 (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos)** de acordo com a Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 14604 de 23/12/2025, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, para inclusão do elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte de Recurso: 26590000000	R\$	504.744,72
TOTAL	R\$	504.744,72

Art. 2º Para cobertura da diferença do referido crédito, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 504.744,72 (Quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e setenta dois centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 882.198,04 (*Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 882.198,04 (*Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.93 - 1.600.0000603 - Indenizações e Restituições -	R\$	882.198,04
Total Geral	R\$	882.198,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 - 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 604	R\$	882.198,04
Total Geral	R\$	882.198,04

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

DECRETO Nº 13.260, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.705.918,22 (*Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.705.918,22 (*Dois Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Dois Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.122.2211.2138 - Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 297	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria - Administração		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 775	R\$	718.918,22
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.		
3.3.90.32 - 1.501.0000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 865	R\$	1.747.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.33 - 1.501.0000000- Passagens e Despesas Com Locomoção - 944	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	2.705.918,22

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

23.691.2104.2256 - Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 104	R\$	500.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52- 1.501.0000000- Equipamentos e Material Permanente- 303	R\$	100.000,00
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 285	R\$	100.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.2207.2072 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.47- 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 424	R\$	200.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
19.364.2303.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.70.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 739	R\$	718.918,22
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 - Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52- 1.501.0000000- Equipamentos e Material Permanente- 874	R\$	99.000,00
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação.		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 867	R\$	99.000,00
16.482.2106.1534 - Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39 - 1.501.0000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 859	R\$	99.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2009 - Manutenção do Gabinete da Fazenda		
3.3.90.35 - 1.501.0000000- Serviços de Consultoria - 945	R\$	140.000,00
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria - Receita		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 912	R\$	100.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.501.0000000- Obras e Instalações - 1006	R\$	300.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1004	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	2.705.918,22

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.261, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.649.000,00 (*Cinco milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 5.649.000,00 (*Cinco milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 568	R\$	1.400.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.61 - 1.500.1002000 - Aquisição de Imóveis - 664	R\$	4.249.000,00
Total Geral	R\$	5.649.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 658	R\$	1.400.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 561	R\$	4.249.000,00
Total Geral	R\$	5.649.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.141, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.